



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL 1.913 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 69.853,34 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** até o montante de R\$ 69.853,34 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.  
02.07.  
02.07.20.122.  
02.07.20.122.0029.  
02.07.20.122.0029.1181  
4.4.90.52 FICHA: 493

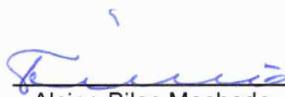
Valores:  
PODER EXECUTIVO  
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.  
ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.  
CONVÊNIO DE Nº 037/PGE-2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS  
Equipamentos e Material Permanente R\$ 69.853,34  
Total do Crédito R\$ 69.853,34.

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 69.853,34 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro da Arrecadação Municipal do exercício de 2020**.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de novembro de 2021.

  
Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal